



Índice

Decretos	1
Resoluções	3

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 911/15, de 11 de junho de 2015.

Retifica os Decretos SA/nºs 503/15 de 13 de março de 2015 e 633/15 de 31 de março de 2015 – CASAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município de Criciúma,

DECRETA:

Art.1º- Ficam retificados os Decretos SA/nºs 503/15 e 633/15, que declararam de utilidade pública áreas de terra situadas no município de Criciúma, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgotos e Servidões Administrativas para o Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme a tabela abaixo:

Incisos	Proprietário anterior	Proprietário atual
III – Servidão Administrativa área com 158,04m ²	Adilson Selinger	Camila Francesconi Selinger Masiero e Murilo Masiero
IV – Servidão Administrativa área com 451,22m ²	Indústria de Embalagens Plásticas Canguru Ltda.	Jorge Zanatta Administração de Bens e Participações Ltda.
VII – Stand Pipe área com 180,00m ²	Manchester Especialidades Química Ltda.	Khemeia Indústria Química S.A.

Art.2º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 11 de junho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 930/1/15, de 26 de junho de 2015.

Altera a composição dos membros nomeados pelo Decreto SA/nº 1254/14 de 2 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

a alínea “e”, do inciso I, do Decreto SA/nº 1252/14, que nomeia o Grupo de Sustentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduo Sólidos – PMGIRS, que passa a ser a seguinte representação:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

e) Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI

Titular: Julia Schmidt Ghizoni

Suplente: Michele Alano Ramos

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 931/15, de 26 de junho de 2015.

Altera o inciso V do art. 3º do Decreto SA/ nº 1327/14 de 24 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- O inciso V do art. 3º, do Decreto SA/nº 1327/14, que trata da nomeação do Comitê Diretor Local do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

V –Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

Artur Pelegrim – Engenheiro Ambiental”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 934/15, de 26 de junho de 2015.

Altera a composição do Conselho Municipal de Transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.320, de 21 de maio de 2002, art. 2º, da Lei nº 3.229, de 29 de dezembro de 1995 e Decretos nºs 210/SA/2007 21 de fevereiro de 2007, 455/13 de 10 de junho de 2013 e 393/14 de 10 de abril de 2014, resolve:

ALTERAR a

composição do Conselho Municipal de Transporte, relativamente a alínea “c”, II, do Decreto SG/nº 588/13, alterado pelo Decreto SA/nº 783/13, a qual passa a ser assim constituída:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

c)Central Única dos Trabalhadores – CUT

Titular: EDGAR DA CUNHA GENEROSO

Suplente: CÉLIO ELIAS

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM.

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 040/2015

Aprova a relação de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos aos Conselhos Tutelares de Criciúma.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, *ad referendum*, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a relação de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos aos Conselhos Tutelares de Criciúma, conforme tabelas abaixo;

Candidatos Deferidos

Nome	Área
Ada Marília Colle Prates	Pedagogia
Alexander de Melo Luiz	Psicologia
Aline Cassundé Dias	Direito
Andresa Miranda Marcelo da Silva	Pedagogia
Carla Leal Cunha Campo	Psicologia
Cláudio Raí de Melo	Direito
Cristiane da Silva Bolan	Direito
Daniela Maçaneiro Alves	Psicologia

Deise Comin Madalena	Serviço Social
Emanuela Tiscoski	Saúde
Giovana Madeira Laureano Silvestri	Psicologia
Jadna Cristina Mendes Honório	Psicologia
Janete de Souza Goulart	Saúde
Magna Andreia Oliveira de Paula	Psicologia
Marcia Cristina Ribeiro	Psicologia
Margarida Delfino	Pedagogia
Maria Rosimeri Monteiro	Pedagogia
Marta Remor	Pedagogia
Raquelina Leopoldo	Saúde
Terezinha de Jesus Thomas	Serviço Social
Valdiza Andrade Glória	Pedagogia
Vanderléria Paes de Farias Alexandre	Direito
Vivia Maciel Kerber Xavier	Serviço Social
Zolnei Vargas Ernesta de Córdova	Psicologia

Candidatos Indeferidos

Nome	Área	Carlos Vanderci Ferreira
Carlos Vanderci Ferreira	Direito	Inconformidade com 3.1.2 - Item IV
Daniela Paulo da Silva	Saúde	Inconformidade com 3.1.2 - Item V
Décio Ari Sonai	Saúde	Inconformidade com 3.1.2 - Item V
Ederson Luis Ferreira de Lima	Pedagogia	Inconformidade com 3.1.2 - Item III
Fernanda Barchinski Gonçalves	Saúde	Inconformidade com 3.1.2 - Item III
Graziela Cristina Luiz Damasceno Gabriel	Direito	Inconformidade com 3.1.2 - Item V
Joana D'Arc Motta Gomes Mcalister	Serviço Social	Inconformidade com 3.1.2 - Item V
Márcio Marcos da Silva	Saúde	Inconformidade com 3.1.2 - Item III
Renata Rouzeng de Oliveira Carrer	Serviço Social	Inconformidade com 3.1.2 - Item V
Rosilaine Menegali de Oliveira	Direito	Inconformidade com 3.1.2 - Itens III e V
Sandra Helena Meller	Direito	Inconformidade com 3.1.2 - Item V
Tamili da Rosa Custódio	Direito	Inconformidade com 3.1.2 - Item V

Art. 2º - O período de impugnação das candidaturas é de 23/06/2015 à 03/07/2015, sendo que os candidatos impugnados deverão manifestar-se por escrito apresentando a documentação necessária até o dia 10/07/2015;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 22 de junho de 2015.

Otávio Nunes Neto - Presidente do CMDCA
(Gestão 2013-2015)